



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5615
DE 20 DE MAIO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 4.106, de 20 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de aquisição de equipamentos para a implantação de ações para o controle da população animal, com recursos do Ministério da Saúde.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 03 – Coordenadoria da Vigilância em Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde

PROJETO: 1.143 – Implementação de Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 4507 – Investimento/Vigilância em Saúde

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Ministério da Saúde, através do Banco do Brasil, conta nº 19195-7, agência de Tupanciretã.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza